



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 06/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para Reforma da Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 01/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2017, com as seguintes funções:

Lais Thereza Moreira	CPF: 061.492.919-95
Presidente	RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva	CPF: 050.984.159-77
Membro	RG: 7.906.359-2
José Nildo dos Santos	CPF: 170.287.128-26
Membro	RG: 32.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 12 de julho de 2017.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisições dos seguintes materiais de construção para reforma da área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

- | | |
|---|----------------------|
| 1. porcelanato abs parquet plus peroba 61x61 | 114,73m ² |
| 2. argamassa piso sobre piso externo para porcelanato 20 kg | 30 sacos |
| 3. rejunte flexível acabamento super liso marrom café 5 kg | 4 sacos |

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 13 de julho de 2017.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição dos materiais de construção para reforma da área externa desta Câmara Municipal e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requiero que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

- | | |
|---|----------------------|
| 1. porcelanato abs parquet plus peroba 61x61 | 114,73m ² |
| 2. argamassa piso sobre piso externo para porcelanato 20 kg | 30 sacos |
| 3. rejunte flexível acabamento super liso marrom café 5 kg | 4 sacos |

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

LAÍS THERESA MOREIRA
 Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 13 de julho de 2017.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade das seguintes aquisições.

- | | |
|---|----------------------|
| 1. porcelanato abs parquet plus peroba 61x61 | 114,73m ² |
| 2. argamassa piso sobre piso externo para porcelanato 20 kg | 30 sacos |
| 3. rejunte flexível acabamento super liso marrom café 5 kg | 4 sacos |

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

LAÍS THEREZA MOREIRA
 Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Venâador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de julho de 2017.

DO: ASSESSOR JURIDICO

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Em atenção ao que foi solicitado por vossa senhoria, sirvo do presente para informar que caso esta respeitável Comissão de Licitação entenda que o valor da proposta é o menor entre outros consultados existe a possibilidade de proceder à contratação direta do mesmo.

E nesse sentido que segue em termos em anexo.


MARCO ANTONIO DE PROENÇA
ASSESSOR JURIDICO

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	porcelanato com abs tipo parquet plus peroba 61x61		114,73		
2	argamassa piso sobre piso externo para porcelanato		30		
3	rejunte flexível acabamento super liso cor marron café		4		

Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura



PROPOSTA DE PREÇOS

Cliente: Câmara Municipal de Salto do Itararé
CNPJ: 77.780.229/0001-10
Endereço: Rua Eduardo Bertone Júnior, nº 961 – centro
Município: Salto do Itararé/PR
CEP: 84.945-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PN 61X61 PARQUET PLUS ABS PEROBA CX 1,49	INCEPA	114,73 metros	R\$ 53,00	R\$ 6.080,69
2	ARGAMASSA PSXPS EXTERNA 20KG	CIMENTOLIT	30 sacos	R\$ 21,90	R\$ 657,00
3	REJ.FLEX MARROM CAFÉ 5KG	QUARTZOLIT	4 sacos	R\$ 21,00	R\$ 84,00

VALOR TOTAL : R\$ 6.821,69

PROPOSTA VÁLIDA POR 7 DIAS

Carlópolis, 14 de Julho de 2017.

11.730.855/0001-94

**PEDRO LOPES
JÚNIOR - ME**

Rod. PR 218 - km 13

Área Industrial - Saída p/ Jm Távora
CEP 86420-000 - Carlópolis - PR

RAZÃO SOCIAL: PEDRO LOPES JUNIOR – ME
CNPJ 11.730.855/0001-94 – Inscrição Estadual 90514570-37
e-mail: pedrolj@terra.com.br
celular: (14)99656-2895

Rodovia PR 218, Km 13 – Saída para Joaquim Távora - Área Industrial - Carlópolis - PR - CEP 86-420-000


IRMÃOS SOLDERA LTDA

Taguaí, 17 de Julho de 2017.

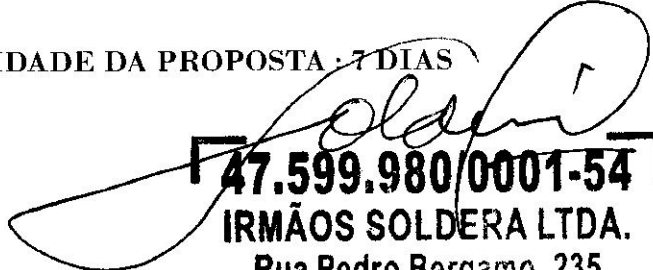
PROPOSTA DE PREÇOS

Cliente: Câmara Municipal de Salto do Itararé
 CNPJ: 77.780.229/0001-10
 Endereço: Rua Eduardo Bertone Júnior, n° 961 – centro
 Município: Salto do Itararé/PR
 CEP: 84.945-000
 Fone: (43)3579-1475

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PN 61X61 PARQUET PLUS ABS PEROBA CX 1,49	INCEPA	114,73 metros	R\$ 60,50	R\$ 6.941,65
2	ARGAMASSA PSXPS EXTERNA 20KG	CIMENTOLIT	30 sacos	R\$ 24,30	R\$ 729,00
3	REJFLEX MARROM CAFÉ 5KG	QUARTZOLIT	4 sacos	R\$ 23,00	R\$ 92,00

VALOR TOTAL : R\$ 7.762,65

VALIDADE DA PROPOSTA : 7 DIAS


47.599.980/0001-54
IRMÃOS SOLDERA LTDA.
 Rua Pedro Bergamo, 235
 Centro - Cep: 18.890-000
 Taguaí - Est. de São Paulo

Rua Pedro Bérghamo, nº 235 – Centro – Taguaí/SP - Cep: 18.890-000.
 CNPJ nº 47.599.980/0001-54 - Inscrição Estadual nº 677.000.942.112
 Telefone (0**14) 3386-9020 – Fax (0**14) 3386-9022
 E-mail: licitacao@cacique.mat.br



MADEREIRA PAJÉ

PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA-ME

Itapeva, 17 de Julho de 2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ciente: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

Endereço: Rua Eduardo Bertone Júnior, nº 961 - centro


Município: Salto do Itararé/PR

CEP: 84.945-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PN 61X61 PARQUET PLUS ABS PEROBA CX 1,49	INCEPA	114,73 metros	R\$ 62,50	R\$ 7.170,63
2	ARGAMASSA PSXPS EXTERNA 20KG	CIMENTOLIT	30 sacos	R\$ 24,50	R\$ 735,00
3	REJ.FLEX MARROM CAFÉ 5KG	QUARTZOLIT	4 sacos	R\$ 23,00	R\$ 92,00

VALOR TOTAL : R\$ 7.997,63

VALIDADE DA PROPOSTA : 10 DIAS


08.908.891/0001-90

PEDRO HENRIQUE
GABRIEL SOLDERA - ME

Rua Projetada Um, 93
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 18400-970 - ITAPEVA - SP



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 17 de julho de 2017.

DO: Contador

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo é a elaborada pela empresa PEDRO LOPES JÚNIOR - ME de CNPJ: 11.730.855/0001-94, com o valor de R\$ - 6.821,69 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), conforme pesquisa de preços em anexo.

Registre-se, por fim, que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Sem mais para o momento, firmamos o presente.


MILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 18 de julho de 2017.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais já mencionados.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação


CHRISTINA CARVALHO DA SILVA
Membro


JOSE NILDO DOS SANTOS
Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 01/2017, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 03/2017.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 18 de julho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

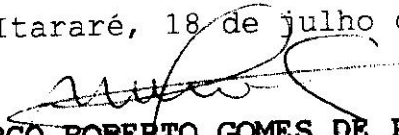
Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório Dispensa 03-2017, objetivando a aquisição de materiais de construção para reforma da área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa **PEDRO LOPES JÚNIOR - ME**, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME.
- 2 - certificado de regularidade do FGTS;
- 3 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 4 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 18 de julho de 2017.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
ASSESSOR JURIDICO



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa PEDRO LOPES JÚNIOR - ME, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - certificado de regularidade do FGTS;
- 3 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 4 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 18 de Julho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO LOPES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO LOPES		(mãe) GERTRUDES DALCIN LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-12-1970	IDENTIDADE número 24.398.871-0	Órgão emissor SSP	UF SP
		CPF (número) 178.210.588-31	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc.) RODOVIA PR 218 KM 13			NÚMERO SN
COMPLEMENTO FDS-SAIDA JM.TAVORA	BAIRRO / DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 86420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fórmula de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CARLOPOLIS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PEDRO LOPES JUNIOR			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RODOVIA PR 218 KM13			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SAIDA JM.TAVORA	BAIRRO / DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 86420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fórmula de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
Atividades secundárias	<div data-bbox="981 1276 1436 1568" data-label="Text"> <p>Of. de Reg. Civil das Pessoas Nat. e Tabelião de Notas de Taguari - SP Rua Pedro Alcântara Ribeiro, 232 - Centro - Cep 18.890-000 Adauto Cardoso Diniz - Oficial Delegado Autentica a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé</p> <p>17 ABR 2017</p> <p>Adauto</p> <p>Valor R\$ 3,40</p> </div>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE EMPRESA (NIRE anterior)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)			
DATA DA ASSINATURA 01-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN
<i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 998.980 - PD 048.18427 - BR	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL - SÃO JOSÉ DA PLATINA RUA CARLOS SALVADOR, 1110783853 SÃO JOSÉ DA PLATINA - PR, 83700-000</p> <p>PEDRO LOPES JUNIOR</p> <p>LUIS CARLOS SALVADOR PRESIDENTE GERAL</p>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11730855/0001-94
Razão Social: PEDRO LOPES JUNIOR
Nome Fantasia: LOPES JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: ROD PR 218 KM 13 100 SAIDA JM TAVORA / AREA INDUSTRIAL / CARLOPOLIS / PR / 86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071108541073256437

Informação obtida em 18/07/2017, às 11:45:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO LOPES JUNIOR - ME
CNPJ: 11.730.855/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

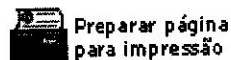
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:59:28 do dia 28/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2017.

Código de controle da certidão: **AEAB.D854.1158.F405**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line and a stylized flourish.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO LOPES JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.730.855/0001-94
Certidão nº: 125762529/2017
Expedição: 11/03/2017, às 10:08:49
Validade: 06/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO LOPES JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.730.855/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vencedor Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório Dispensa 03-2017, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para reforma da área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

Primeiramente, verificamos que a empresa ora citada na presente dispensa 03-2017, não apresenta ônus fiscal, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

Além disso, a presente dispensa de licitação 03/2017 encontra fundamentação legal no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela LEGALIDADE do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 20 de junho de 2017.


Marco Antônio Gomes de Proença
PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa PEDRO LOPES JÚNIOR - ME - CNPJ: 11.730.855/0001-94, para aquisição de materiais de construção para reforma da área externa da Câmara Municipal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 20 de julho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01-ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Pedro Lopes Júnior - ME, CNPJ: 11.730.855/0001-94.

02-HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 06/2017;
- b) Dispensa de Licitação n.º 03/2017;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos:

1. porcelanato abs parquet plus peroba 61x61	114,73m ²
2. argamassa piso sobre piso externo para porcelanato 20 kg	30 sacos
3. rejunte flexível acabamento super liso marrom café 5 kg	4 sacos
- e) Valor: R\$ - 6.821,69 (seis mil oitocentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos)
- f) Vencedor: Pedro Lopes Júnior - ME, CNPJ: 11.730.855/0001-94.

Salto do Itararé, 20 de Julho de 2017

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

CONTRATO N.º 07/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA AREA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade RG. 6.349.356-2 – SSP/PR e CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado **PEDRO LOPES JUNIOR - ME**, situada na Rodovia PR 218 Km 13, no município de Carlópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.730.855/0001-94, neste ato representada por seu proprietário Senhor **PEDRO LOPES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.398.871-0 SSP/SP e CPF nº 178.210.588-31, vencedor do certame licitatório na modalidade **Dispensa "03/2017"**, do tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os materiais de construção, a **CONTRATANTE**, de acordo com a Legislação pertinente, em quaisquer procedimentos de atos lesivos e assuntos no que tange ao resguardo da **CONTRATANTE**, conforme planilha.

Item	Material	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Porcelanato com ABS tipo Parquet Plus Cor: Peroba 61x61.	Incepa	M²	114,73	53,00	6.080,69
02	Argamassa para Assentamento de Piso sobre Piso Externo para Porcelanato - 20 kg	CimentoIt	Saco	30	21,90	657,00
03	Rejunte Flexível Acabamento Super Liso Cor: Marrom Café 5 kg	Quartizolit	Saco	04	21,00	84,00
VALOR TOTAL - R\$						6821,69

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
 CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

[Handwritten signatures and initials]



24

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais de construção, conforme planilha a serem fornecidos pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, serão entregues em 10 (dez) dias após pedido realizado conforme proposta.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de construção conforme planilha para reforma da área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ - 6.821,69 (seis mil oitocentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único;

O pagamento se dará mediante Nota Fiscal e entrega dos materiais conforme planilha.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Recebimentos de Bens, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

ORGÃO: 01.

UNIDADE: 001.

PROJETO: 01.031.0001.2.001

3.3.90.30.00.00

CÂMARA MUNICIPAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Manutenção das Atividades da Câmara

Material de Consumo

Verba Disponível - R\$ 40.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

[Handwritten signatures and initials]



DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) A CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) A CONTRATANTE colocará a disposição do CONTRATADO os meios necessários para acesso a todos os documentos e processos de que trata a cláusula primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento desse contrato.
- 2) Ocorrerá à conta da CONTRATANTE materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados "in loco" quando das visitas do profissional.
- 3) O CONTRATADO atenderá pessoalmente todas as consultas efetuadas pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.
- 4) A parte que der causa ao descumprimento parcial ou total de quaisquer das Clausulas especificadas deste instrumento de contrato, ou mesmo rescisão antecipada, bem como sua inobservância parcial ou em seu todo, obrigar-se-á, automaticamente, por cada infração, ao pagamento a outra, de uma multa estipulada

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

em 10% (dez por cento) do valor global do contrato, independente de qualquer tipo de aviso e notificação.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1) O CONTRATADO passará todos os documentos e processos a vista da CONTRATANTE para que esta fique ciente de todo tramite realizado;
- 2) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 20 de Julho de 2017.

Contratante:


Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente

Contratado:


Pedro Lopes Junior - ME
PEDRO LOPES JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 07/2017.

Processo Dispensa n.º 03/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Pedro Lopes Júnior - ME - CNPJ: 11.730.855/0001-94

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr.

Valor: R\$ - 6.821,69 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Data: 20/07/2017.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 21 de julho de 2017.

Ano 2017

Edição nº 005

Página 4

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 17 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 16/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º – Fica concedido ao Servidor **Marco Roberto Gomes de Proença** suas férias regulares, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 02/04/2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 01/08/2017 a 15/08/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 17 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 17/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º – Fica concedido ao Servidor **Nilton Cesar Espósito** suas férias regulares, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 02/04/2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 01/08/2017 a 15/08/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 17 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **PEDRO LOPES JÚNIOR - ME - CNPJ: 11.730.855/0001-94**, para aquisição de materiais de construção para reforma da área externa da Câmara Municipal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 20 de julho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2017

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Pedro Lopes Júnior - ME - CNPJ: 11.730.855/0001-94

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr.

Valor: R\$ - 6.821,69 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Data: 20/07/2017.

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

SALTO DO ITARARÉ, 20/07/2017

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALLUCIMARI LEAL
CONTADORAREINALDO DE OLIVEIRA
ENCARREGADO DE TESOUREARIA

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 07/2017.

Processo Dispensa n.º 03/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Pedro Lopes Júnior - ME - CNPJ: 11.730.855/0001-94

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr.

Valor: R\$ - 6.821,69 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Data: 20/07/2017.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispenseu a licitação o fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa PEDRO LOPES JÚNIOR - ME - CNPJ 11.730.855/0001-94, para aquisição de materiais de construção para reforma da área externa da Câmara Municipal, vez que o processo encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 20 de julho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Porque publicar na
FOLHA EXTRA

A Folha Extra é o jornal com maior alcance do Norte Pioneiro, abrangendo também os Campos Gerais, além de ser diário. Então na hora de publicar súmulas, por quê perder tempo esperando 10 dias sendo que você pode ter a sua publicação em mãos já no dia seguinte? Quando for publicar procure a gente.

Mais rápido e mais vantajoso para você.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 03 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a CONTRATAR EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AS QUAIS SERÃO SOLICITADAS, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com a solicitação realizada pelo Departamento de Saúde. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros proveniente do orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 494 de 06 de dezembro de 2016. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. Porém, a participação da empresa interessada na sanção de dúvidas ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 03 de agosto de 2017, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia.

Jundiá do Sul, 20 de julho de 2017.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa, convocada a assinar o Instrumento de CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AS QUAIS SERÃO SOLICITADAS, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com a solicitação realizada pelo Departamento de Saúde, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2017, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da Lei 8.666/93, na sede desta municipalidade.

Jundiá do Sul, de
..... de 2017.

Eclair Rauen
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	648.085,57	0,00
Pessoal Ativo	648.085,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	648.085,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		648.085,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.507.467,04	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	870.448,02	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	826.925,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	783.403,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.507.467,04
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	870.448,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	826.925,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	783.403,22

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente

NILTON CESAR ESPÓSITO
Contador

GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Controlador Interno